



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 706

ANO 05

Quinta-feira, 14 de setembro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 146/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

Com base nas informações constantes no Processo nº 146/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2017, embasado no **Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, **RATIFICO** e **ADJUDICO** o presente em favor da **IBRADHES – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.762.060/0001-00**, no valor de R\$: 71.751,86 (Setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita-PB, 14 de Setembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucioanal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2017
Processo nº 146/2017
Dispensa nº 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: IBRADHES – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ: 04.762.060/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Valor R\$: 71.751,86 (Setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: Até o final do exercício financeiro

Data da Assinatura: 14/09/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, Adjudicando em favor da empresa: **RENATO GUMARÃES PEREIRA - ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **17.866.080/0001-65**, para os itens 01, 02 e 03, no valor total da licitação de R\$: 272.920,00 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e vinte reais), classificada pelo critério do menor preço por item.

Santa Rita/PB, 13 de Setembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.



Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no **Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município**, acolho o Relatório e **HOMOLOGO** o procedimento em favor da empresa: **RENATO GUIMARÃES PEREIRA - ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **17.866.080/0001-65**, para os itens 01, 02 e 03, no valor total da licitação de R\$: 272.920,00 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e vinte reais), classificada pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita/PB, 14 de Setembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Maria Do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência Social

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LANCHES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, Adjudicando em favor da empresa: **RENATO GUIMARÃES PEREIRA - ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **17.866.080/0001-65**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total da licitação de R\$: 70.690,00 (Setenta mil seiscentos e noventa reais), classificada pelo critério do menor preço por item.

Santa Rita/PB, 13 de Setembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LANCHES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no **Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município**, acolho o Relatório e **HOMOLOGO** o procedimento em favor da empresa: **RENATO GUIMARÃES PEREIRA - ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **17.866.080/0001-65**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total da licitação de R\$: 70.690,00 (Setenta mil seiscentos e noventa reais), classificada pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita/PB, 14 de Setembro de 2017.

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº 061/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas Empresa: **CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS QUEIROGA LTDA; AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** e a **FORTCON CONTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Diante de todo o exposto, entende essa Comissão em, acolho as peças interpostas como RECURSOS, na sua forma tempestiva e os CONHEÇO do mesmo, ato contínuo, **JULGO PROCEDENTE** o referido recurso em face da empresa **CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS QUEIROGA LTDA** no anseio de **HABILIA-LÁ**; julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o recurso interposto da **AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, considerando valido o item denominado ESTACA RAIZ - 162,50, como similar a estaca a trado – broca, contudo, mantenho-a **INABILITADA**, pois, não fora conhecido a CAT web de nº. 12203/2010, que faz referência a ART de nº. j00068345, haja vista, não fora juntado qualquer ART



aos autos licitatório, infringindo a legislação vigente como reza a da Lei nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977 e JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa **FORTCON CONTRUÇÕES LTDA**, pois, não atingiu as exigências elencadas no edital no que tange capacidade técnica da empresa na execução da obra perquirida. Neste sentido, aprazo o dia 18 de setembro de 2017, para abertura dos envelopes referente as propostas, as 09h:00min, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 40-B, centro, Santa Rita-PB.

Santa Rita, 14 de setembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente-CPL/PMSR

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
IPREV
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 090/2017

Dispõe sobre retificação de concessão de aposentadoria em decorrência de erro material no nome da servidora, e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 077/2014, emitido nos autos do Processo nº 457/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 074/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de Agosto de 2017, página 08, para que passe a ter a seguinte redação: **CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 61.035, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no **art. 40º, § 1º, inciso II da CRFB/88**.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 12 de setembro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 091/2017

Torna sem efeito portaria e dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 085/2017, emitido nos autos do Processo nº 2514/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 071/2017, emitida pela Superintendência deste Instituto em 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rita em 22 de agosto de 2017, página 08.

Art. 2º. CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a servidora **MARIA DALVA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 5002, no cargo de **PROFESSORA P2 Inglês (Zona Rural)**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no **art. 40º, § 1º, inciso II, da CRFB/88, bem como art. 29, da Lei nº 1.298/2007**.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 12 de setembro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº. 092/2017

Dispõe sobre retificação da portaria que designa Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, além de revogação da portaria nº 011/2017 e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria n.º 025/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 612, de 24 de Março de 2017, página 17, para que passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, até ulterior deliberação, conforme descrição:

I – THÁCIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 2017001, (Presidente)

II – MARIA JESSICA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 700033, (Vice-Presidente)

III – MARIA MADALENA DE MORAIS, matrícula nº 0009095, (Tesoureiro)



Art. 2º. Revoga-se, neste ato, a portaria nº 011/2017, do gabinete do superintendente do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 593 do Município de Santa Rita, em 17/01/2017, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 3º. A servidora Maria Jéssica Dias dos Santos, Vice-Presidente do Comitê, é a responsável pela gestão dos recursos do RPPS, nos termos do § 4º do art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 12 de Setembro de 2017.

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br